



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1466 /2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 14 de outubro de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 1769/20-CMV**

Vereador José Henrique Conti e Outros

Processo administrativo nº 15.371/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **José Henrique Conti, Israel Scupenaro e Kiko Beloni**, consultada as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Houve a extensão do teto máximo de 40% do Adicional de Insalubridade para profissionais da área da saúde? Caso afirmativo, quantos e quais profissionais receberam a extensão do teto máximo? Caso negativo, explicitar as razões?
2. Quais medidas foram adotadas acerca das normas e critérios de caracterização da insalubridade, os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do profissional a esses agentes, desde a decretação da pandemia?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Assuntos Internos e Secretaria da Saúde, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelos nobres Edis requerentes.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(VKC/vkc)



PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 610/2020 – SS

Valinhos, 09 de outubro de 2020.

Para: Departamento Técnico Legislativo
Da: Secretaria da Saúde
Ref.: Requerimento nº 1769/2020
C.I. nº 1778/2020 – DTL/GP
(Processo nº 15.371/2020)

Em atendimento ao Requerimento nº 795/2020 de autoria do vereador José Henrique Conti, temos a informar que:

Houve a extensão do teto máximo de 40% do Adicional de Insalubridade para profissionais da área da saúde? Caso afirmativo, quantos e quais profissionais receberam a extensão do teto máximo? Caso negativo, explicitar as razões?

RESPOSTA: Está sendo estudado esse adicional de insalubridade, através do Processo Administrativo 10778/2020, aguardando a definição de quais profissionais terão esse adicional majorado.

Quais medidas foram adotadas acerca das normas e critérios de caracterização da insalubridade, os limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do profissional a esses agentes, desde a decretação da pandemia?

RESPOSTA: Desde a decretação da pandemia, essa Secretaria procurou reduzir o impacto causado pela exposição de nossos servidores, fornecendo EPI's, isolando com vidros os locais de atendimento ao público, bem como criando locais isentos de contato com pacientes com suspeitas de estarem acometidos pelo Coronavírus. Quanto ao pagamento de adicionais, merece um estudo técnico para que não seja cometidas injustiças a todos que estiveram na linha de frente durante esse período crítico da história da humanidade.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Fustinoni
Secretário da Saúde

Jorge Luiz de Lucca
Assessor Especial de Políticas Públicas